



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 15/11

Convoca a 1ª Conferência Regional Sobre Transparência e Controle Social dos Municípios do Médio Vale do Itajaí, associados da AMMVI, e dá outras providências

PAULO ROBERTO ECCEL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a deliberação adotada pelos Prefeitos dos Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó na 402ª Assembléia Gera da AMMVI no sentido de realizar a conferência em caráter regional;

Considerando-se o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual nº 348, de 1º de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social dos Municípios do Médio Vale do Itajaí que compõem a AMMVI, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2011, das 8h às 17h30min, tendo como tema central: “*A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública*”, no Teatro Michelangelo (Uniasselvi/Fameblu), sito a Rua: Engenheiro Udo Deeke, nº. 51- Bairro: Salto do Norte, CEP: 89.065-100, Blumenau/SC, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único - A Conferência terá como objetivos:



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012, no Município de Florianópolis/SC.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social dos Municípios que compõem a AMMVI será composta pelos seguintes Entes:

I – Município de Apiúna;



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

- II – Município de Ascurra;
- III – Município de Benedito Novo;
- IV – Município de Blumenau;
- V – Município de Botuverá;
- VI – Município de Brusque;
- VII – Município de Doutor Pedrinho;
- VIII – Município de Gaspar;
- IX – Município de Guabiruba;
- X – Município de Indaial;
- XI – Município de Pomerode;
- XII – Município de Rio dos Cedros;
- XIII – Município de Rodeio;
- XIV – Município de Timbó.

Art. 4º - Os municípios integrantes desta 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social dos Municípios que compõem a AMMVI não necessitam promover ato próprio convocando para a conferência, vez que esta Resolução supre este quesito.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Senhor José Rafael Corrêa, Secretário Executivo da Associação.

Art. 6º - A Coordenação da Conferência será de responsabilidade da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI com a colaboração direta dos



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

municípios que compõem a região, conforme art. 3º desta Resolução, através dos Representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Conselhos.

Art. 7º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Coordenador da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único - O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Coordenador da Conferência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Associação e dos municípios envolvidos com a Conferência.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 28 de Julho de 2011; 41º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO ECCEL
Presidente da AMMVI